

**Câmara Municipal de Caldas - MG**

Caldas, 29 de abril de 2021.

Ofício: 92/2021/CMC

Prezado Senhor,

A Câmara Municipal de Caldas, por seu Presidente que a este subscreve *in fine*, no uso das atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica Municipal de Caldas/MG e por seu Regimento Interno vem à presença de Vossa Excelência encaminhar a **MOÇÃO DE APOIO** de minha autoria com adesão dos vereadores Ricardo Barbosa Batista, Eduardo Davi Alves, Emerson Junqueira, Ivan de Paula Palhares, Daniel Tygel e João Batista da Fonseca, para conhecimento, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes na Reunião Ordinária realizada dia 28 de abril do corrente ano.

Atenciosamente,

Rafael Ferraz
Presidente da Câmara Municipal
Caldas - MG

Rafael Ferraz
Presidente da Câmara

SENADO FEDERAL
Praça dos Três Poderes
CEP: 70165-900
BRASÍLIA/DF

Edifício "Afonso Celso Guimarães Lopes"
Rua Veríssimo João, 180 – Centro
CEP.: 37780.000 – CALDAS/MG -Tel.: (35) 3735 1579

**Câmara Municipal de Caldas - MG**

MOÇÃO DE APOIO

“Moção de Apoio a aprovação do Projeto de Lei nº. 2564/2020 de autoria do nobre Senador Fabiano Contarato que: “Altera a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”, em tramitação no Senado Federal.”

O Vereador que abaixo subscreve, solicita que depois de ouvido o Soberano Plenário desta Casa, envie **MOÇÃO DE APOIO** a aprovação do Projeto de Lei nº. 2564/2020 de autoria do nobre Senador Fabiano Contarato que: “Altera a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”, em tramitação no Senado Federal; e ao mesmo rogando-lhes que envidem esforços no sentido de viabilizarem, dentro das possibilidades regimentais, a apreciação e deliberação do Projeto de Lei na maior brevidade possível, devido a grande importância para os profissionais da área da saúde.

Solicito seja oficiado o Senhor Rodrigo Pacheco - Presidente do Senado Federal, sobre esta moção de apoio, bem como solicitando que a referida moção seja incluída na ordem do dia em que será votado o projeto.

JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento dos nobres Pares, tramita no Senado Federal o Projeto de Lei nº 2564/2020 de autoria do nobre Senador Federal - Fabiano Contarato que visa estabelecer o piso salarial nacional do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira. É louvável a iniciativa do nobre Senador ao apresentar o Projeto de Lei, bem como de grande relevância especialmente para os profissionais da área de saúde,

Edifício "Afonso Celso Guimarães Lopes"
Rua Veríssimo João, 180 – Centro
CEP.: 37780.000 – CALDAS/MG -Tel.: (35) 3735 1579



Câmara Municipal de Caldas - MG

uma vez que o trabalho desses importantes profissionais é fundamental para a manutenção do sistema de saúde; portanto, é de suma importância que o Governo crie meios visando a valorização dos profissionais e uma das medidas é o estabelecimento do piso salarial nacional.

Vale ainda lembrar que a iniciativa corresponde a uma das grandes lutas pela categoria há anos. Na proposta do referido projeto de lei o valor do piso dos enfermeiros é de R\$ 7.315,00; para os técnicos é de 70% (setenta por cento) sobre o piso do enfermeiro R\$ 5.120,50 e para auxiliares de enfermagem é de 50% (cinquenta por cento) R\$ 3.657,30, todos com base em jornada de trabalho de 30 horas; e acima desta carga horária, terá correspondência proporcional.

Não podemos esquecer também que é uma luta histórica dos profissionais da área de saúde no que diz respeito ao piso salarial nacional das referidas categorias na área de saúde.

Assim sendo, demonstrado a grande relevância que este Projeto de Lei possui para os profissionais da área de saúde - enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, que trabalham na rede pública estadual, municipal, privado e filantrópicas em todo o território nacional, apresentamos esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2564/2020 e ao mesmo tempo rogamos aos nobres Senadores Federais para aprovação desse importante projeto, pedindo a maior brevidade possível na apreciação da matéria.

Plenário José de Resende Faria Alvim, 26 de abril de 2020.

DESAPACHO

Das Ciências da Administração
Induza na pauta da 7ª sessão

26/04/2021

Presidente

Rafael Ferraz
Presidente da Câmara Municipal
Caldas - MG

Rafael Ferraz
Vereador

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
CALDAS - MINAS GERAIS

Protocolo Geral nº 268/2021

Livro 8 Fls. 144

Data Entrada: 26/04/2021

Assinatura do

Edifício "Afonso Celso Guimarães Lopes"
Rua Veríssimo João, 180 - Centro

CEP.: 37780.000 - CALDAS/MG - Tel.: (35) 3735 1579



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 14/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036996/2021-04
2. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.039467/2021-54
3. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.035190/2021-91
4. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043627/2021-60
5. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044331/2021-66
6. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043887/2021-35
7. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043216/2021-74
8. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.042574/2021-60
9. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.038959/2021-22
10. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036946/2021-19
11. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.033272/2021-09
12. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041752/2021-35
13. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044620/2021-65
14. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044669/2021-18
15. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043533/2021-91
16. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100039279/2021-26
17. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045384/2021-02
18. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044660/2021-15
19. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045022/2021-11
20. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045025/2021-47
21. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045350/2021-18
22. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045378/2021-47
23. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045300/2021-22



24. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044654/2021-50
25. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046124/2021-46
26. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046118/2021-99
27. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046104/2021-75
28. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046099/2021-09
29. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046126/2021-35
30. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046280/2021-15
31. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046286/2021-84
32. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045719/2021-84
33. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045721/2021-53
34. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.042822/2021-72
35. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046005/2021-93
36. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046021/2021-86
37. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045998/2021-86
38. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100045956/2021-45
39. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048693/2021-26
40. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046439/2021-93
41. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046913/2021-87
42. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046479/2021-35
43. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046467/2021-19
44. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047970/2021-83
45. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047984/2021-05
46. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047979/2021-94
47. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046377/2021-10
48. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046504/2021-81
49. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047490/2021-12
50. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047500/2021-10

Secretaria-Geral da Mesa, 20 de maio de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

